

MATRÍCULA

FICHA

33.409

001

Santos, 14 de novembro



IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 36, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco 04, com acesso pela Rua 3 correspondente ao Edifício Maresias, do Condomínio Litoral Norte, integrante do Conjunto Habitacional "Parque Residencial Athiê Jorge Coury", situado na Avenida Martins Fontes nº 1051, no Bairro do Saboó, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área total de 67,87m², área útil de 57,73m², área de uso comum de 10,14m² e a fração ideal no terreno de 0,16447368%, confrontando no sentido de quem do hall de circulação do andar olhar para a porta de entrada, com o hall de circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "5", pelo lado direito e fundos com as áreas comuns do condomínio.

cabendo ao referido apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária nº 23.019.204.000 (área maior). PROPRIETARIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CGC 48.615.165/0001-02 com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 30.060. Especificação registrada sob nº 3 na mencionada matrícula. Convenção Condominial sob nº 755, no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, Melilo

R.1/ 33.409 Santos, 14 de novembro de 1989. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade aos 28 de outubro de 1988, HAROLDO COSME DINIZ, brasileiro portuário, CPF. 730.065.648-04, casado no regime da comunhão de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, conforme Escritura do Pacto Antenupcial registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente-SP., sob o nº 1.998, Livro 3, e Lavrada no Cartório de Registro Civil do Distrito de São Miguel Paulista, Livro nº 161, Fls. 144, com MARLENE RIBEIRO MARINHO DINIZ, adquiriram da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$ 5.949.785,24 equivalentes a 2.005,73263 OTN, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melilo

R.2/33.409 Santos, 14 de novembro de 1989. Por Instrumento Particular objeto do R.1. HAROLDO COSME DINIZ e sua mulher MARLENE RIBEIRO MARINHO DINIZ, supra, qualificados,

deram em hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Capital, em garantia do pagamento da importância de Cz\$ 6.471.805,13 equivalentes a 2.181,71081 OTN, pagáveis por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor da primeira prestação de Cz\$ 31.925,51, vencendo-se em 28.11.88 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, até final liquidação nelas incluídas as taxas de juros nominal de 1,00% a.a. e a efetiva de 1,0045% a.a. sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo sistema de amortização PRICE e plano e época de reajuste PES/CP e as demais condições do título. O Oficial Maior, Melilo

Av.3/33.409. Santos, 12 de novembro de 1.999. Por Petição firmada nesta cidade, aos 25 de outubro de 1.999, corroborada por Certidão DPU/SP nº.977, emitida em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 1.999, pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria do Patrimônio da União, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o RIP nº.7071.0100801-79. O Oficial, [Assinatura]

Av.4/33.409. Santos, 27 de agosto de 2.019. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 06 de agosto de 2.019, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 0036716-82.2006, da 9ª Vara Cível desta Comarca, que CONDOMÍNIO LITORAL NORTE, CNPJ.57.731.598/0001-06, move contra HAROLDO COSME DINIZ e sua mulher MARLENE RIBEIRO MARINHO DINIZ. CPF.031.325.778-71, já qualificados, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida, R\$ 118.817,13 figurando como depositário o executado. O Oficial, [Assinatura]

Av.5/33.409. Santos, 10 de outubro de 2.025. Por Ofício, expedido nesta cidade, aos 08 de agosto de 2.025, proferido pela Dra. Rejane Rodrigues Lage, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca e assinado digitalmente pela Sra. Vanessa Rodrigues Fernandes da Silva, extraído dos autos da Ação de Cumprimento Sentença - Despesas Condominiais, processo digital nº.0036716-82.2006.8.26.0562, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da hipoteca registrada sob nº.2, diante do reconhecimento da perempção da hipoteca, nos termos do art.1.485 do Código Civil.

Selo Digital: 111443331000000063265025X

Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Lucas Natã Pereira)